



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA CR N 1, DE 17 DE JUNHO DE 2009

*Cancela as portarias expedidas pelas Varas do Trabalho que versem sobre a presunção de prazo para a chegada do Diário do Judiciário de Minas Gerais.*

CONSIDERANDO que o Diário Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a teor do disposto na Resolução Administrativa nº 147 de 04/12/2008;

CONSIDERANDO que a mesma Resolução Administrativa dispõe que somente até 02/03/2009 as publicações no Diário do Judiciário de Minas Gerais iam ser mantidas, simultaneamente às publicações do Diário Eletrônico;

CONSIDERANDO que a Corregedoria detém competência para cancelar portarias, conforme disposto no art. 30, inciso XIII, do Regimento Interno do TRT/3ª Região,

RESOLVE:

O CORREGEDOR AUXILIAR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Cancelar todas as portarias expedidas pelas Varas do Trabalho que versem sobre a presunção de prazo para a chegada do Diário do Judiciário de Minas Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte. 18 de junho de 2009.

Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra  
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da  
3ª Região